



PORTARIA Nº 001/2019

**O Presidente da APCEF/SE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social resolve:**

Manter a validade, já praticada, de 90 dias para os convites que trata o art. 27 do regimento interno, conforme prerrogativa do art. 19, alínea e do Estatuto Social.

Essa portaria entra em vigor no ato de sua publicação e vigora até alterações nos dispositivos legais ou portaria que a tornem sem efeito.

Aracaju, 30 de DEZEMBRO 2019



**DIOGO MELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Presidente da APCEF/SE